

PORTARIA GP 115/2025

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *José Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nºs 671/2011 e 945/2025, que dispõe sobre a cedência e permuta de servidores do Município de Ibimirim e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Portarias de nºs 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 do ano de 2025, emitidas pela Prefeitura de Itaíba/PE, de lavra do(a) Prefeito(a) de Itaíba/PE Pedro Teotônio da Silva Neto, concedendo cedências com ônus para o Município de Ibimirim/PE, dos(as) servidores(as) abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º - **Ratificar** as cedências para a Prefeitura de Ibimirim/PE, dos(as) servidores(as) efetivos(as) da Prefeitura de Itaíba/PE, conforme disposição abaixo:

Nome	CPF	Cargo
Carla Marcia Almeida Fonseca	063.865.964-71	Auxiliar de Lavanderia
Cheila Uberlândia de Moura	039.109.774-13	Auxiliar de Serviços Gerais
Elma Rayany Alves da Silva	107.107.074-60	Auxiliar de Serviços Gerais
Daniel Batista da Silva Filho	067.089.264-58	Professor II
Flávio Luciano Rodrigues do Nascimento	808.831.254-04	Vigia
Janilson de Moraes	078.416.904-79	Professor I
Lucielma Lima Pereira	048.347.814-88	Professor I
Rogéria Rolim dos Santos	046.466.604-07	Professor I
Rosimere Rolim dos Santos Correia	042.764.464-06	Professor I

Art. 2º - Caberá ao Município de Ibimirim/PE o ônus da remuneração dos(as) servidores(as), como também as contribuições previdenciárias (Patronal 36,64%) e (Servidor 14%) deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba (IPREVII).

Art. 3º - A cedência de que trata o Artigo 1º teve início em 01 de janeiro de 2025 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no entanto, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibimirim-PE, 10 de janeiro de 2025.

PUBLICADO
EM 10/01/2025

José Welliton de Melo Siqueira
José Welliton de Melo Siqueira
Prefeito

1938

IBIM